



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 04.017334/2021
PROCESSO N.º 17377.006003/2021-14

Mandatário: AGUIA BRANCA

CNPJ: 27.486.182/0001-09

Endereço: MARIO GURGEL, VILA CAPIXABA

Cidade: CARIACICA

CEP: 29145-901

UF: ES

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 10/12/2021 a 17/02/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
80	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00. O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento. Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.	100,00	8.000,00
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00. O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento. Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.	100,00	11.500,00
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00. O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento. Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.	100,00	11.500,00
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00. O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento. Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.	100,00	11.500,00
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00. O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.	100,00	11.500,00



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 04.017334/2021
PROCESSO N.º 17377.006003/2021-14

PRÊMIOS

115	Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado. VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00
	O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.		
115	Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado. VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00
	O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.		
115	Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado. VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00
	O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.		
115	Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado. VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00
	O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.		
	Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.		

Valor Total dos Prêmios: R\$100.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006003/2021-14**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 04.017334/2021
PROCESSO N.° 17377.006003/2021-14

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 29/11/2021 às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RXD.JRV.QIJ